

**PROCESSO SELETIVO 2019.1.1**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº017/2018**

A Direção da Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA, no uso de suas atribuições e, com base na Lei Nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC Nº40 de 20 de dezembro de 2007 - reeditada e no seu Regimento Interno, torna público regras complementares ao EDITAL Nº015/2018, abaixo especificadas, visando fomentar uma política de incentivo aos estudos, para o aluno ingressante.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Edital prevê regras complementares às dispostas no EDITAL Nº015/2018, de 14 de setembro de 2018, e visam aperfeiçoar a qualidade dos cursos, por meio do reconhecendo do mérito acadêmico àqueles que se dedicam no aprimoramento de seu conhecimento individual;
- 1.2. As regras dispostas neste edital terão efeito exclusivamente aos ingressantes no **PROCESSO SELETIVO 2019.1.1**, não se estendendo aos alunos veteranos.

**2. DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO ESTUDO**

- 2.1. A Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA, visando incentivar e reconhecer os dez candidatos que mais se destacarem no **PROCESSO SELETIVO 2019.1.1**, a ser realizado em 15/11/2018, oferecerá bolsas parciais de 35% (trinta e cinco por cento) aos 10 (dez) primeiros colocados de cada curso;
- 2.2. O desconto não alcança a matrícula e matrículas subsequentes, as quais devem ser quitadas integralmente;

**3. DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DA BOLSA E DO DESCONTO**

- 3.1. O desconto ora concedido aos 10 (dez) primeiros colocados de cada curso permanecerão inalterados até o final do curso, desde que sejam obtidas as notas mínimas para aprovação em todas as disciplinas.
- 3.2. Não fará mais jus ao incentivo no semestre subsequente o aluno beneficiado que não alcançar a respectiva média mínima.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. O disposto neste edital não alcança outros processos seletivos já realizados;
- 4.2. A qualquer tempo a Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA poderá suspender ou ampliar o alcance do programa, sem aviso prévio;
- 4.3. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no EDITAL Nº015/2018 do **PROCESSO SELETIVO 2019.1.1**, publicado em 14/09/2018.

Belém/PA, 28 de setembro de 2018.

Visto. De acordo. Publique-se.

Vicente de Paulo Tavares Noronha  
Diretor Geral